



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

LEI N.º 4.308, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Denomina a Rua 3, do Loteamento Auler Ludolf Thomé, com o nome da Senhora **MARIA PIMENTA FERREIRA**.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua 3, do Loteamento Auler Ludolf Thomé, com o nome da Senhora **MARIA PIMENTA FERREIRA**.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí-ES, 16 de abril de 2020.


VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal


AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município